

## 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATANTE

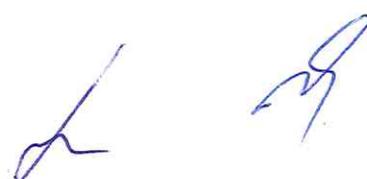
<b>Nome/filial</b>	<b>INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – HOSPITAL DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ</b>
<b>CNPJ/MF</b>	23.453.830/0022-02
<b>Representante</b>	José Carlos Rizoli - Presidente

### CONTRATADA

<b>Nome</b>	<b>MONTENEGRO ANESTESIOLOGISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>
<b>CNPJ/MF</b>	34.264.942/0001-07
<b>Representante</b>	Igor Mousinho Montenegro – Sócio-administrador

### CONSIDERANDOS:

1. Considerando que o Plano de Contingenciamento da Secretaria Estadual de Saúde elegeu o HPS Delphina Aziz como hospital de referência para o recebimento de pacientes em estado crítico, suspeito ou contaminado pelo COVID-19.
2. Considerando as incertezas clínicas e de transmissão existentes em nível global, sabendo-se tão somente que a “transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de: toque do aperto de mão; gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, objetos e superfícies contaminadas como celulares, mesas, maçanetas, teclados de computador, entre outros (site oficial do Ministério da Saúde), o que expõe os profissionais da saúde a um risco extremamente elevando de contaminação, os serviços de saúde passaram a encontrar dificuldades reais na contratação de profissionais médicos, não sendo diferente com o HPS Delphina Aziz.
3. Considerando a situação atípica que motivou aumento de profissionais utilizando a telemedicina e retirando expressivo número de médicos da linha de frente de atendimento ao público suspeito ou contaminado pelo COVID-19, elevando, assim, os valores dos serviços médicos em razão da lei da oferta e da procura.
4. Considerando a abertura de novos leitos de UTI, em caráter emergencial, no 4º, 5º e 6º andar, em decorrência da pandemia do COVID-19.



(continuação do 1º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos – Especialidade Anestesiologistas das partes abaixo)

As partes já qualificadas no Contrato acima identificado, de 01/10/2019, resolvem aditá-lo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO** - O presente aditamento tem por objetivo aumento do quantitativo de plantões, acréscimo ao contrato primitivo 62 plantões, 20 sobreavisos, e 1 coordenação, na especialidade em anestesiologia, mantendo os valores inicialmente pactuados de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por plantão de 12 (doze) horas, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) coordenação, mas aumentando o limite do teto mensal, que está atrelado a demanda de serviços realizados no mês, de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRAZO DE VIGÊNCIA** – A vigência do presente contrato é de 16 dias, com início em 12/04/2020 e término em 27/04/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Manaus, 10 de abril de 2020.

  
**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**  
José Carlos Rizoli

  
**MONTENEGRO ANESTESIOLOGISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
Igor Mousinho Montenegro

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF